

Lei Municipal nº 683/2017

De 18 de setembro de 2017

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) DE CRÉDITO DE TELEFONE MÓVEL NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR, PARA USO EXCLUSIVO DE EM PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Presidente do Conselho Tutelar do Município de Entre Rios/SC, a Sr.^a. Vanderleia Cardoso Giacometti, portadora do RG nº. 5.716.207 e CPF nº. 079.253.869-24, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), a ser pago na folha de pagamento de salário, com a finalidade exclusiva de auxiliar de crédito de aparelho telefônico móvel, de uso exclusivo dos créditos ao plantão do Conselho Tutelar do Município de Entre Rios/SC.

Art. 2º. A Presidente do Conselho Tutelar a Sr.^a. Vanderleia Cardoso Giacometti, deverá prestar contas mensal junto a Secretária de Administração da utilização dos recursos descritos no artigo 1º da presente

Lei condicionando o pagamento da parcela à receber apresentação de contas da parcela já recebida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

JURANDI DELL OSBEL

Prefeito Municipal